



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA ESTADO DA BAHIA

PROJETO DE LEI N.º 02/2014 DE 02 DE JUNHO DE 2014.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal, proceder, ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de GLÓRIA, para o exercício financeiro de 2014, a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 308.000,00 (trezentos e oito mil reais)**, na forma que indica e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GLÓRIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município, no valor global de **R\$ 308.000,00 (trezentos e oito mil reais)**, a ser consignado aos Órgãos/Secretarias conforme detalhamento abaixo:

REFORÇOS DE DOTAÇÃO											
INSTITUCIONAL ORGÃO/SEC./ UNIDADE	PROGRAMÁTICA PROJETO/ATIVIDADE (CÓD.DENOMINAÇÃO)	N. ECO	G. DESP	Mod. Aplic.	Ele men to	I D	GD R	FT E	P/F	DDR	ACRÉSCIMOS
03.07.07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.010.5.060 - PROGRAMA MAIS MÉDICOS	3	3	90	30	6	2	02	p	0020	10.000,00
	10.301.010.5.060 - PROGRAMA MAIS MÉDICOS	3	3	90	36	6	2	02	p	0020	10.000,00
	10.301.010.5.060 - PROGRAMA MAIS MÉDICOS	3	3	90	39	6	2	02	p	0020	10.000,00
	10.301.010.5.060 - PROGRAMA MAIS MÉDICOS	3	3	90	46	6	2	02	p	0020	40.000,00
	TOTAL DA AÇÃO										70.000,00
	10.128.010.2.021 -GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE	3	3	90	39	6	2	02	p	0020	200.000,00
	TOTAL DA AÇÃO										200.000,00
										TOTAL GERAL DA SEC	270.000,00
03.08.08 - SECRETARIA DE INFRA-	15.451.004.1.051 - REVITALIZAÇÃO, URBANIZAÇÃO E PADRONIZAÇÃO DO BALNEÁRIO CANTOS DAS ÁGUAS	3	3	90	39	9	2	24	P	0242	38.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA ESTADO DA BAHIA

ESTRUTURA E SERV PÚBLICOS													
	TOTAL DA AÇÃO												38.000,00
	TOTAL GERAL DA SEC												
	TOTAL GERAL DA FONTE 02												
	270.000,00												
	TOTAL GERAL DA FONTE 24												
	38.000,00												
	TOTAL GERAL DAS FONTES												
	308.000,00												
	TOTAL GERAL DOS ACRÉSCIMOS												
	308.000,00												

Art. 2º Os recursos disponíveis decorrentes para atender a abertura do presente Crédito Adicionais Especiais, correrão à conta:

ANULAÇÕES DE DOTAÇÃO												
INSTITUCIONAL	PROGRAMÁTICA PROJETO/ATIVIDADE (CÓD.DENOMINAÇÃO)	N. ECO	G. DESP	Mod. Aplic.	Ele men to	ID	GDR	FTE	P/F	DDR	ACRÉSCIMOS	VALOR
03.07.07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	10.128.010.2021 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE	4	4	90	51	0	1	02	p	0020	70.000,00	
	10.128.010.2021 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE	4	4	90	52	0	2	42	p	0420	200.000,00	
	TOTAL DA AÇÃO											270.000,00
											TOTAL GERAL DA SEC	270.000,00
03.08.08 - SECRETARIA DE INFRA- ESTRUTURA E SERV PÚBLICOS	15.451.004.1.051 - REVITALIZAÇÃO, URBANIZAÇÃO E PADRONIZAÇÃO DO BALNEÁRIO CANTOS DAS ÁGUAS	4	4	90	51	9	2	24	p	0242	38.000,00	
	TOTAL DA AÇÃO											38.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA
ESTADO DA BAHIA**

													TOTAL GERAL DA SEC	38.000,00
													TOTAL GERAL DA FONTE 02	70.000,00
													TOTAL GERAL DA FONTE 24	38.000,00
													TOTAL GERAL DA FONTE 42	200.000,00
													TOTAL GERAL DAS FONTES	308.000,00
													TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES	308.000,00

a) da anulação parcial de dotações na forma definida na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2013, em conformidade com o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64, e com base no Art. 167, da Constituição Federal, no valor **R\$ 308.000,00 (trezentos e oito mil reais)**.

Art. 3º - Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual 2014/2017, das Diretrizes Orçamentárias para exercício de 2014, aprovados pelas Leis nº 503/2013 e 498/2013, respectivamente, em decorrência do Crédito autorizado nesta Lei.

Art. 4º - O Crédito Adicional Especial autorizado nesta Lei será Consignado à Estrutura de Custos dos Órgãos e Secretarias a que se refere incorporado ao Quadro de Detalhamento da Despesa das respectivas unidades.

Art. 5º - Fica a contabilidade municipal autorizada a efetuar os registros necessários à execução desta Lei.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Glória, Estado da Bahia, em 02 de junho de 2014.

ENA VILMA PEREIRA DE SOUZA NEGROMONTE

Prefeita Municipal